



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 3 DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

Altera a Portaria CNMP-PRESI 399, de 14 de dezembro de 2022, que divulga o Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CNMP**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 158 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6200.0006502/2022-53, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o § 5º ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI 399, de 14 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 5º A Secretaria-Geral poderá delegar à SPO a aprovação das alterações orçamentárias, no Sistema Planos, dentro de limites e parâmetros previamente estabelecidos". (NR)

Art. 2º Alterar a redação do § 6º do art. 5º da [Portaria CNMP-PRESI 399, de 14 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 6º As transferências dos créditos relacionados nos §§3º e 4º desta Portaria deverão ser solicitadas à SPO por meio do módulo denominado 'Acompanhamento', do Sistema Planos". (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS